

EDITAL Nº 11/2022 - 1º RETIFICAÇÃO, 18 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA CATARINENSE, por meio do Desembargador Altamiro de Oliveira, torna pública a seguinte retificação ao edital nº 11/2022, cujas alterações estão a seguir elencadas:

- 1. No item 5, DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitem 5.2, ONDE SE LÊ:
 - 5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal n. 7.853/1989, os abrangidos pela Lei Federal n. 13.146/2015, Lei Federal n. 12.764/2012, Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, pela Lei Estadual n. 17.292/2017 e pelo Decreto Estadual n. 2874/2009.

LEIA-SE:

- 5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal n. 7.853/1989, e as abrangidas pelas Leis Federais n. 13.146/2015, n. 12.764/2012, n. 14.126/2021 e pela Lei Estadual n. 17.292/2017.
- 2. No item 6, DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), subitem 6.16, ONDE SE LÊ:
 - 6.16 Os candidatos que se enquadrem em uma das hipóteses elencadas no item anterior continuarão participando do Concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

LEIA-SE:

- 6.16 O candidato que se enquadre em uma das hipóteses elencadas no item anterior continuará participando do Concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto, em consonância com os critérios constantes no item 11.3.
- 3. No item 8, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, subitem 8.2, ONDE SE LÊ:
 - 8.2 A isenção mencionada no subitem 8.1 poderá ser solicitada no período entre as 16h do

dia 16 de maio de 2022 até as 16h do dia 20 de maio de 2022, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjscjuiz22, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

LEIA-SE:

- 8.2 A isenção mencionada no subitem 8.1 poderá ser solicitada no período entre as 16h do dia 16 de maio de 2022 até as 16h do dia 23 de maio de 2022, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjscjuiz22, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.
- 4. No item 8, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, subitem 8.4.1.1, alínea "a", ONDE SE LÊ:
 - a) declaração expedida por entidade coletora oficial ou credenciada da União, dos Estados ou Municípios, que comprove 3 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da sua inscrição no Concurso. Deve ser em papel timbrado, contendo data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo órgão emissor, o nome legível e completo da assinante, e as datas.

LEIA-SE:

a) declaração expedida por entidade coletora oficial ou credenciada da União, dos Estados ou Municípios, que comprove 3 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da sua inscrição no Concurso. Deve ser em papel timbrado, contendo data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo órgão emissor, o nome legível e completo da assinante ou documento devidamente certificado ainda que seja em forma digital, e as datas.

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Florianópolis, 18 de maio de 2022.

Desembargador ALTAMIRO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Concurso



Documento assinado eletronicamente por **Altamiro de Oliveira**, **1º VICE-PRESIDENTE**, em 18/05/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **6318771** e o código CRC **DBA35619**.

0013506-38.2022.8.24.0710

6318771v2